



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 691 / 1975
.....

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA CAPELA MORTUÁRIA. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU — PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir no Cemitério Municipal, uma Capela Mortuária, para realização de velórios.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
08 de outubro de 1975.


AURELIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL